



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL –  
POSMEEX

NÍVEL MESTRADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural e Desenvolvimento Local - POSMEEX, torna público as Normas Complementares ao Edital do Processo Seletivo para Admissão de Estudante Regular – Ano Letivo 2017.1

**1– DO OBJETO**

1.1 – O presente documento tem por objetivo estabelecer as Normas Complementares ao edital de seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural e Desenvolvimento Local- POSMEEX, curso de Mestrado.

1.2 – As vagas disponibilizadas, a escolaridade mínima e os documentos específicos exigidos, além da documentação discriminada no subitem 3.1, estão a seguir definidos:

PROGRAMA	NÍVEL	NÚMERO DE VAGAS	PERFIL DE ESCOLARIDADE	DOCUMENTOS ESPECÍFICOS
POSMEEX	Mestrado	20 (vinte)	Graduação em cursos superiores nas áreas de Ciências Agrárias, Ciências Humanas, Ciências Sociais e Ciências Sociais Aplicadas.	Certificado/Diploma ou equivalente de conclusão do Curso Superior de Graduação.

**2 – DA INSCRIÇÃO:**

2.1- Os interessados deverão se inscrever, exclusivamente *on line*, através no *site editais.prppg.ufrpe.br*.

Além das exigências para inscrição constantes no edital da PRPPG é requerido no Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural e Desenvolvimento Local – POSMEEX, o projeto de pesquisa.

2.2 – Os pedidos de inscrição serão apreciados pela Comissão de Seleção do POSMEEX, formada por três professores titulares e três suplentes, designada pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do Programa, bem como a homologação pelo respectivo Colegiado.

2.3 – A lista dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas será publicada na página do Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural e Desenvolvimento Local- POSMEEX, *www.posmex.ufrpe.br*, e no mural da respectiva secretaria, assegurando-se ao candidato o direito de recurso nos prazos estabelecidos pela PRPPG, a contar da data de divulgação, dirigido à Comissão de Seleção, instância responsável pelo julgamento do recurso.

**3 – DO PROCESSO SELETIVO**

3.1 – A avaliação do (a) candidato (a) será realizada pela Comissão designada para o processo seletivo, conforme disposto no item 2.2.

3.2 A seleção constará das seguintes etapas:

<b>ETAPAS</b>	<b>NATUREZA</b>
Prova de Conhecimento	Eliminatória
Defesa do Projeto de Pesquisa	Eliminatória
Prova de Interpretação de texto em língua Estrangeira (Inglês, Francês e Espanhol)	Classificatória
Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	Classificatória
Resultado Final	Classificatória

3.3 - O processo Seletivo será realizado em etapas e obedecendo ao seguinte cronograma:

<b>ETAPAS</b>	<b>CRONOGRAMA</b>
Data de publicação do Edital de abertura do processo seletivo de candidatos regulares aos Programas de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado e doutorado), para ingresso em 2017.	26 de setembro de 2016.
Inscrição <i>on line</i>	De 03 a 31 de outubro de 2016
Homologação das inscrições	9 de novembro de 2016 (publicação no site do POSMEX e no quadro de avisos da coordenação, a partir das 16h)
Prazo recursal sobre a homologação das inscrições.	De 9 a 11 de novembro de 2016
Resultado dos recursos relativos ao indeferimento de inscrições.	16 de novembro de 2016.
Entrega dos documentos impressos e do Projeto de Pesquisa à secretaria do POSMEX, dos candidatos cujas inscrições foram homologadas.	De 17 a 21 de novembro de 2016, no horário das 9h às 13h.
Prova de Conhecimento	21 de novembro de 2016, das 9h às 12h Departamento de Educação - Bloco A e/ou B (a sala na qual se realizará a prova será divulgada no site do POSMEX e no quadro de avisos da coordenação).
Prova de interpretação de texto em língua estrangeira	21 de novembro de 2016, das 14h às 16h Departamento de Educação - Bloco A e/ou B (a sala na qual se realizará a prova será divulgada no site do POSMEX e no quadro de avisos da coordenação).
Resultado da Prova de Conhecimento e da Prova de Interpretação de Texto em Língua Estrangeira. Publicação das datas e horários das defesas dos projetos de pesquisa.	25 de novembro de 2016 a partir das 16h (publicação no site do POSMEX e no quadro de avisos da coordenação).
Prazo recursal para as Provas de Conhecimento e de Língua Estrangeira.	De 25 a 29 de novembro de 2016.
Resultado dos recursos relativos às Provas de Conhecimento e de Interpretação de Texto em Língua Estrangeira.	30 de novembro de 2016 (publicação no site do POSMEX e no quadro de avisos da coordenação, a partir das 16h).
Defesa do Projeto de Pesquisa	De 01 a 02 de dezembro de 2016. Departamento de Educação - Bloco A (a sala na qual se realizará a defesa do projeto será divulgada no site do POSMEX e no quadro de avisos da coordenação).
Resultado da Defesa do Projeto de Pesquisa.	05 de dezembro de 2016, a partir das 16h (publicação no site do POSMEX e no quadro de avisos da coordenação).
Prazo recursal sobre a Defesa do Projeto.	De 5 a 7 de dezembro de 2016.

Resultado dos recursos relativos à Defesa do Projeto de Pesquisa.	9 de dezembro de 2016 (publicação no site do POSMEX e no quadro de avisos da coordenação, a partir das 16h).
Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	De 12 a 14 de dezembro de 2016
Resultado da Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> .	16 de dezembro de 2016 (publicação no site do POSMEX e no quadro de avisos da coordenação. a partir das 16h).
Prazo recursal sobre a avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> .	De 16 a 20 de dezembro de 2016.
Resultado dos recursos relativos a Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> .	21 de dezembro de 2016 (publicação no site do POSMEX e no quadro de avisos da coordenação, a partir das 16h).
Resultado Final	22 de dezembro de 2016, a partir das 16h.
Prazo recursal	De 26 a 28 de dezembro de 2016
Resultado dos recursos relativos ao Resultado Final.	29 de dezembro de 2016 (publicação no site do POSMEX e no quadro de avisos da coordenação, a partir das 16h).

#### 4 - DA PROVA DE CONHECIMENTO

4.1 – A prova de conhecimento terá duração de 3 (três) horas e versará sobre tema anunciado no início da sessão pela Comissão de Seleção, tema este definido à luz das linhas de pesquisa do POSMEX e articulado com a bibliografia sugerida neste documento.

4.2 - São critérios para avaliação da prova de conhecimento:

- a) clareza e propriedade do uso da linguagem;
- b) domínio dos conteúdos evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada pelo Programa;
- c) domínio e precisão no uso de conceitos;
- d) coerência no desenvolvimento das ideias, capacidade argumentativa, pertinência e articulação das respostas ao tema da prova.

4.3 – Será eliminado do Processo de Seleção do POSMEX o candidato que obtiver nota inferior a **7,0 (sete)** na Prova de Conhecimento e no Projeto de Pesquisa.

4.4 - As provas escritas serão organizadas e catalogadas, exclusivamente, por sistema codificado que somente permita a identificação dos candidatos após a correção das respectivas notas.

4.5 - Serão eliminados os candidatos que dispuserem em suas provas: assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, serão eliminados aqueles candidatos flagrados utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos ou congêneres durante a realização da prova escrita.

#### 5 - DA PROVA DE INTERPRETAÇÃO DE TEXTO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

5.1- Os candidatos deverão realizar a prova de interpretação de texto em língua estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol) de acordo com o calendário do processo seletivo. Em tendo o conceito NS (Não Satisfatório) na prova e, em sendo classificado no processo seletivo, o candidato fará nova prova de acordo com o Regimento Interno do POSMEX, Art. 32:

§ 1º - Para a avaliação dos exames serão atribuídas notas e transformadas em conceitos: "S" = satisfatório e "NS" = Não Satisfatório;

§ 2º - O candidato que obtiver o conceito "NS" deverá prestar apenas mais um exame, em data definida pelo Programa.

§ 3º - O exame de interpretação em língua estrangeira para candidatos estrangeiros obedecerá ao previsto nas Normas Gerais da PRPPG. "

E, de acordo com o Art. 33 do referido Regimento: será desligado do POSMEX o discente que:

§ 6º - Não alcançar o conceito “S” no segundo exame de língua estrangeira, conforme especificado no Art.32.

5.2- Para efeito desse processo seletivo considerar-se-á no exame de língua estrangeira o conceito “S” = satisfatório, ao candidato que obtiver nota **7,0 (sete), ou superior a 7,0 (sete)**. E “NS” = não satisfatório ao candidato que obtiver nota **inferior a 7,0 (sete)**.

5.3- Na ocasião da entrega dos documentos à secretaria do POSMEX, os candidatos deverão, em formulário próprio da secretaria, indicar a sua opção de língua estrangeira para prova de interpretação de texto em língua estrangeira, etapa deste processo seletivo.

§ 1º - Para a realização da prova de interpretação de língua estrangeira será permitido apenas o uso de dicionário impresso, contudo um candidato não poderá compartilhar o dicionário com um outro candidato.

## 6- DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA

6.1 – A defesa do Projeto de Pesquisa se constitui numa das etapas da avaliação de caráter eliminatório.

6.2- O projeto de pesquisa deverá conter: introdução explicitando a vinculação à linha de pesquisa e objeto de estudo, com enunciado de problema de pesquisa; justificativa/relevância do estudo; objetivos, metodologia, revisão da literatura e referências, não devendo ultrapassar seis páginas de texto (excluindo capa e referências), fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaço interlinhas 1,5. Recuo 4,0 para citação com tamanho 11.

6.3 - São critérios para avaliação da defesa do Projeto de Pesquisa:

- a) articulação e pertinência com a linha de pesquisa indicada pelo(a) candidato(a);
- b) pertinência da bibliografia utilizada/referida com o objeto, com a justificativa, a problematização e a contextualização apresentadas;
- c) demonstração da capacidade argumentativa na versão escrita do Projeto;
- d) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

6.4- Os candidatos aprovados na prova de conhecimento e tendo efetuado a prova de interpretação de texto em língua estrangeira, deverão fazer a defesa do projeto de pesquisa em dia e horário determinados pela comissão de seleção. A falta do candidato a essa etapa da seleção o exclui do processo seletivo.

## 7- ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA:

7.1- Área de Concentração: Extensão Rural e Desenvolvimento Local.

7.2- Linhas de Pesquisa:

7.2.1- **Políticas e Estratégias de Comunicação:** estudos de estratégias de comunicação nas políticas públicas, organizações não governamentais, associativas e empresariais no âmbito do desenvolvimento local. São contempladas as culturas populares e suas diferentes manifestações de hibridização da cultura “folk” (folkcomunicação) e cultura massiva; os estudos de recepção de mídias e programa de intervenção social, além das análises discursivas e os impactos das novas tecnologias de informação e comunicação na sociedade contemporânea. Esses aspectos buscam investigar as modificações operadas no cotidiano das populações rurais, verificando a importância dessas tecnologias nos processos de desenvolvimento local.

7.2.2- **Extensão Rural para o Desenvolvimento Local:** estudo dos processos de Extensão Rural envolvendo organizações governamentais, organizações não governamentais, associações, cooperativas, conselhos de desenvolvimento, sindicatos e movimentos sociais no desenvolvimento local; estudos da participação popular no âmbito do desenvolvimento, incluindo questões de inovação tecnológica, ambiental, de gênero e cidadania, além dos estudos da Extensão nos processos educativos em atividades produtivas agrícolas e não agrícolas.

## 8 - DA AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

8.1 - Na avaliação do *Curriculum Vitae*, somente serão pontuadas as atividades realizadas nos últimos **CINCO ANOS (2011-2015, o ano de 2016 entra como adicional)**, exceto curso de especialização e/ou de aperfeiçoamento, obedecendo a tabela de pontuação a seguir apresentada:

a) – **TITULAÇÃO** (pontuação máxima 20 pontos):

<b>Atividades</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Curso de Especialização	5,0 pontos
Curso de Aperfeiçoamento	2,5 pontos
Disciplina compatível com o POSMEX cursada em Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> .	2,0 pontos por disciplina ou curso com carga horária não inferior a 30 horas.
Curso de extensão compatível com o POSMEX	2,0 pontos por disciplina ou curso com carga horária não inferior a 120 horas.

b) – **ATIVIDADES DE PESQUISA** (pontuação máxima 20 pontos):

<b>Atividade (Indicar local projeto, período, duração orientação, etc.)</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Bolsa de Iniciação Científica ou similar (PIBIC, PIBID, PET)	2,0 pontos por semestre.
Monitoria	1,5 pontos por semestre.
Tutoria (presencial ou EAD)	1,0 pontos por semestre.
Participação como bolsista em projeto de pesquisa aprovado por instâncias universitárias colegiadas	2,0 pontos por projeto

c) – **ATIVIDADES DE EXTENSÃO** (pontuação máxima 20 pontos):

Comissão organizadora de eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)	1,0 pontos por evento.
Participação como bolsista em projeto de extensão aprovado por órgão colegiado de Universidade	2,0 pontos por projeto.
Palestrante em eventos científicos (pesquisa ou extensão)	0,5 ponto por palestra.
Coordenador de projeto de extensão	2,0 pontos por projeto.

d) – **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** (pontuação máxima 20 pontos):

Professor de Ensino Médio (de um a cinco anos)	0,5 ponto por ano
Professor de terceiro grau (de um a cinco anos)	1,0 ponto por semestre
Extensionista rural (de um a cinco anos)	1,0 ponto por ano.
Consultor em projetos de pesquisa, ensino e consultoria, Carga horária mínima de 60h (de um a cinco anos)	1,0 ponto por experiência.

e) – **ATIVIDADES PRODUÇÃO / PUBLICAÇÃO** (pontuação máxima 20 pontos):

Participação em eventos com apresentação de trabalhos/resumos.	1,0 pontos por evento.
Publicação de livros com corpo editorial, na área de concentração do POSMEX.	7,0 pontos por livro.
Publicação de capítulo de livros com corpo editorial.	3,0 pontos por capítulo.

Publicação em Revista científico-cultural, com corpo editorial.	3,0 pontos por artigo.
---	------------------------

8.2- Os documentos deverão estar organizados seguindo rigorosamente a tabela de pontuação, ou seja, a organização deve iniciar pela TITULAÇÃO, onde devem ser apresentados os documentos correspondentes à titulação (Curso de Especialização, Curso de Aperfeiçoamento, Disciplina compatível com o POSMEX cursada em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu.*, Curso de extensão compatível com o POSMEX). Em seguida devem ser organizados os documentos da segunda parte da tabela, e assim por diante.

## 9- RESULTADO DAS ETAPAS E FINAL DA SELEÇÃO

9.1 - Os resultados de cada etapa serão publicados na página do POSMEX:

[www.posmex.ufrpe.br/](http://www.posmex.ufrpe.br/) e afixados no quadro de avisos do Programa (ao lado da Secretaria).

9.2 – Não serão informados resultados por e-mail, telefone, ou outro meio diferente do que trata o item 9.1.

9.3 – O resultado final do processo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas de 0 a 10 a cada uma das etapas e respectivos pesos: prova de conhecimento peso 3,0 (três); prova de língua estrangeira peso 1,0 (um); Defesa do Projeto de pesquisa, peso 3,0 (três) e *Curriculum Vitae*, peso 3 (três). Os candidatos serão aprovados, em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas.

## 10 – VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

10.1 - São fixadas em **20 (vinte)** vagas para o Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural e Desenvolvimento Local – POSMEX, das quais dezoito serão preenchidas por candidatos (as) advindos da demanda social e uma vaga destinada a servidores da UFRPE (Resolução n.º 96/2015 - CEPE), devendo a Comissão apresentar mais três classificados da demanda social (suplentes), e um suplente para a vaga dos servidores da UFRPE, obedecendo num caso e noutro a ordem do processo classificatório; tais suplentes poderão vir a ser convocados para matrícula, caso haja desistência formalmente definida entre os primeiros classificados, até quinze dias após a data da matrícula.

## 11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A Página do POSMEX ([www.posmex.ufrpe.br/](http://www.posmex.ufrpe.br/)) e o quadro de avisos do Programa serão os locais disponibilizados para as informações do Processo Seletivo POSMEX - 2017.

11.2 - Os locais de realização de todo o Processo Seletivo POSMEX – 2017 serão os Blocos A e/ou B do Departamento de Educação da UFRPE.

11.3 – Os(as) candidatos(as) somente poderão participar das etapas de seleção mediante a apresentação de documento oficial contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a qualquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos. Recomenda-se chegar aos locais onde serão desenvolvidas as atividades do processo seletivo trinta minutos antes do início das atividades. Depois de iniciada a atividade/etapa do processo seletivo não será permitida, por qualquer razão, a entrada do candidato.

11.4 – A distribuição dos (as) classificados(as) para a etapa de defesa do projeto será em grupos de até 6 (seis) candidatos e os respectivos horários para as sessões de defesa do Projeto de Pesquisa serão divulgados por ocasião da publicação dos resultados da Prova de Conhecimento.

11.5 – Estas Normas Complementares são publicadas no *site* da PRPPG, no *site* do POSMEX ([www.posmex.ufrpe.br/](http://www.posmex.ufrpe.br/)) e, afixadas no quadro de avisos da secretaria do Programa.

11.6 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato às Normas Complementares apresentadas, tendo o candidato completa responsabilidade sobre as documentações e informações apresentadas, sob pena da nulidade de sua inscrição e dos atos decorrentes dela;

11.7 - A Comissão de Seleção e Admissão do Programa decidirá os casos omissos.

Recife, 19 de setembro de 2016.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Irenilda de Souza Lima  
Coordenação do POSMEX.

## BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ABRAMOVAY, Ricardo. **O capital social dos territórios**: repensando o desenvolvimento rural. *Economia Aplicada*, n.º 2, vol. IV: 379-397, abril/junho 2000.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. Tempos e espaços nos mundos rurais do Brasil. In: **Ruris**, Campinas: Unicamp, 2007, p. 37-64.

CALLOU, Angelo Brás Fernandes; TAUK SANTOS, Maria Salett. **Extensão rural - extensão pesqueira**: estratégias de Comunicação para o Desenvolvimento. Recife : Fasa, 2014. Partes 5, 6 e 7.

CORAGGIO, José Luis. Para pensar las nuevas economías: conceptos y experiencias em América Latina. In: SANTOS, Boaventura de Souza e CUNHA, Teresa (eds) **Actas do Colóquio Internacional Epistemologias do Sul**. Coimbra, 1015. Disponível em: [http://base.socioeco.org/docs/livro\\_oe1.pdf](http://base.socioeco.org/docs/livro_oe1.pdf).

FREIRE, Paulo. **Extensão ou Comunicação?** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2011.

JESUS, Paulo de. Sobre desenvolvimento Local e Sustentável: Algumas considerações conceituais e suas implicações em projetos de pesquisa In: MACIEL FILHO, Adalberto do R.; PEDROSA, Ivo V. (org). **Gestão do desenvolvimento local sustentável**. Recife: Editora Edupe, 2006. Págs. 17-37.

LEITÃO, Maria do Rosário de Fátima Andrade. Trabalho, gênero e desemprego em Lagoa do Carro. **Revista Territórios**\_13/ Bogotá, 2005. Págs.115-132.

LIMA, Irenilda de Souza; ROUX, Bernard. As estratégias de comunicação nas políticas públicas de assistência técnica e extensão rural para a agricultura familiar no Brasil. In: CIMADEVILLA, Gustavo. **Comunicación, Tecnología y desarrollo**. Argentina: Editora da Universidad Nacional de Rio Cuarto, 2008, p. 91-102.

PIRES, Alexandre H. B. e LIMA, Irenilda de S. L. A Abordagem Agroecológica na Extensão Rural: ferramenta Político-Metodológica para Reflexões sobre o Desenvolvimento Local. In LIMA, Irenilda de S. L., (org). **Extensão Rural e o Desenvolvimento Local: uma proposta metodológica para a relação da teoria e prática**. Recife, EDUFRPE. 2012. Págs 13-27.

MACIEL, Betânia. Folkcomunicação e desenvolvimento: uma abordagem dos estudos folkmediáticos na modernidade. *Razón y palabra*. [www.razonypalabra.org.mx](http://www.razonypalabra.org.mx)

MELO, José Marques de. **Mídia e cultura popular**: história, taxionomia e metodologia da folkcomunicação. São Paulo, Paulus, 2008.

PIRES, Maria Luiza Lins e Silva. Tendências atuais dos estudos sobre cooperativismo. In: **O cooperativismo agrícola em questão**: a trama das relações entre o projeto e prática em cooperativas do Nordeste do Brasil e do Leste do (Quebec) do Canadá. Recife: editora Massangana, 2004. Págs.51-75.

SANTOS, Boaventura de Souza (org.). **Produzir para viver**: os caminhos da produção não capitalista. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012. PP. 23-74.